

PORTARIA Nº 144/92

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o contido na CI s/nº, datada de 12/02/92, do Grupo de Desenvolvimento e Implantação dos sistemas que integram o Novo Modelo de Remuneração;

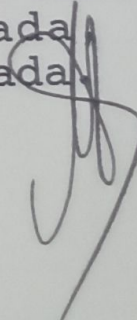
CONSIDERANDO o resultado da avaliação promovida pelo ITECI - Instituto de Tecnologia em Informática, sobre o ambiente da rede local da EMTU/Recife;

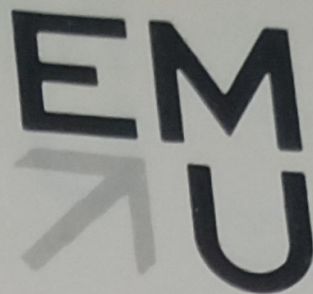
CONSIDERANDO as atribuições do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 162/91, para a Elaboração do plano de Sistemas Informatizados da EMTU/Recife;

R E S O L V E:

I - Ficam suspensas, até posterior deliberação, quaisquer implantações de Sistemas Informatizados, quer sejam novos e/ou ampliações/melhoramentos dos já existentes.

II - O prosseguimento de tais implantações ficará condicionado a uma posição consensual sobre a situação atual e futura da rede local, por parte do Grupo de Desenvolvimento e Implantação dos Sistemas que integram o Novo Modelo de Remuneração, do ITECI - Instituto de Tecnologia em Informática e do Grupo de Trabalho a que se reporta a Portaria nº 162/91, juntamente com o Departamento de Planejamento Empresarial, através da sua Divisão de Informática e, ainda, com o aval do Diretor da Área interessada, no sentido de que a implantação será segura e não improvisada.

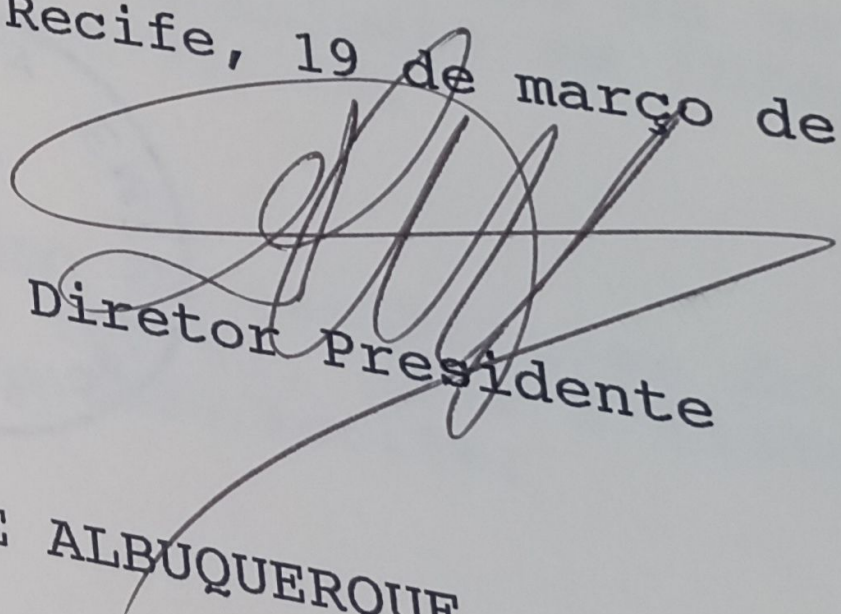




EMTU-RECIFE

- posterior deliberação, todos os investimentos em "Hardware" e "Software" operacionais, componentes e outros equipamentos.
- Portaria o Projeto de Informatização do Departamento Comercial - DEC e o Plano de Sistemas Informatizados.
- data.
- contrário.
- III - Ficam, também, suspensos, até
 - IV - Excluem-se dos efeitos desta
 - V - Esta Portaria entrará em vigor nesta
 - VI - Revogam-se as disposições em

Recife, 19 de março de 1992


Diretor Presidente

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE